



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1243 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara área de expansão urbana chácara nº 68 e 69, da subdivisão da Gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana a chácara nº 13, da sub divisão da Gleba 01 CP, de Propriedade de ZELIR ANTONIA GOERGEN, BRUNO GOERGEN, JOÃO ALBERTO MENEGAZZI, ROSA MINUZZO MENEGAZZI, LUIZ CARLOS MENEGAZZI, IRONY TEREZINHA MENEGAZZI, MARLENE LUIZA MENEGAZZI DA SILVA, EMILIO ERNESTO LUIZ DA SILVA, com as seguintes limites e confrontações:

CHÁCARA SUB URBANA Nº: 68
DA SUBDIVISÃO DA GLEBA Nº: 01-CP
ÁREA: 22.800,00M².

NORTE: Confronta com a Rua Jacob Theobaldo Erthal e com o lote nº 1, da quadra nº 107;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Balduino Menegazzi;

SUL: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 69, da mesma gleba;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 90, da mesma gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4=3=a, Deste segue com o azimute de 86°08'00" e a distância de 319.93 m até o marco 4=1; Deste segue com o azimute de 134°15'00" e a distância de 92.25 m até o marco 2=0; Deste segue com o azimute de 266°08'00" e a distância de 343.99 m até o marco 3=5; Deste segue com o azimute de 327°29'03" e a distância de 78.26 m até o marco 4=3=a; ponto inicial da descrição do perímetro.

CHÁCARA SUB URBANA Nº: 69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DA SUBDIVISÃO DA GLEBA N°: 01-CP

ÁREA: 23.900,00M².

NORTE: Por linha seca e reta confronta com a chácara n° 68, da mesma gleba;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Balduino Menegazzi;

SUDESTE: Confronta com uma Estrada;

SUL: Confronta com uma Estrada;

OESTE: Por linhas secas e retas, confronta com a chácara n° 90, da mesma gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 3=5, Deste segue com o azimute de 86°08'00" e a distância de 343.99 m até o marco 2=0; Deste segue com o azimute de 134°15'00" e a distância de 71.97 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 224°15'00" e a distância de 2.50 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 262°12'09" e a distância de 350.00 m até o marco 3=0; Deste segue com o azimute de 329°07'51" e a distância de 69.93 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 327°29'03" e a distância de 19.30 m até o marco 3=5; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


CÉZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL